



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 789 PROJETO DE LEI : 61 / 2016
Autor: CÉLIO MASSAO KANESAKI
Ementa: DENOMINA RUA PEDRO EUGÊNIO VILLALOBOS MENDOZA, O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

ANDAMENTO

ENTRADA 24/05/16 HORA: _____ : _____
PROTOCOLO Nº 189/16 VENCIMENTO: _____ / _____ / _____
VOTAÇÃO: Unica QUORUM: Simplex
REGIME: _____ EMENDA: _____
VISTAS: _____ PRAZO: _____
RESULTADO: Aut. 50/16 - of. 163/16

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA _____ / _____ / _____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
PROMULGADO EM _____ LEI 658/16 - 10m. 24/06/16

VETO

SIM: _____ NÃO _____
DATA DA COMUNICAÇÃO _____ / _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*bc
7*

PROJETO DE LEI nº 61 /2016

“Denomina RUA PEDRO EUGÊNIO VILLALOBOS MENDOZA, o logradouro público que especifica”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - - Fica denominada de RUA PEDRO EUGÊNIO VILLALOBOS MENDOZA, a Rua 03, existente no Bairro Jardins do Império.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 23 de maio de 2016.


CÉLIO MASSAO KANESAKI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei Para homenagear a memória de **PEDRO EUGÊNIO VILLALOBOS MENDOZA**.

Pedro Eugênio Villalobos Mendoza nasceu em 15 de outubro de 1944 no Chile e se estabeleceu em Indaiatuba por 26 anos, vindo a falecer em nosso município no dia 13 de novembro de 2006.

Foi casado com Hilda Irene Muller Jara, com quem teve os filhos Rodrigo David Villalobos Muller e Sandra Cristina.

Formado em Engenharia Mecânica pela Universidade de Concepcion no Chile, destacou-se como projetista da Empresa Unilever do Brasil, iniciando na época as instalações desta importante empresa na cidade de Indaiatuba.

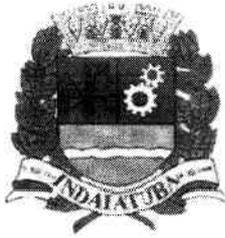
Foi homenageado pelo Clube Ponte Preta Indaiatuba, pelo grande contato que tinha no futebol amador de Indaiatuba.

Mediante o contexto aqui apresentado, acredito ser de relevante importância essa homenagem, portanto, a necessidade de sua aprovação pelos Nobres Pares, é o que requeiro.

Sala das Sessões, aos 23 de maio de 2016.



CÉLIO MASSAO KANESAKI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Palácio Votura

Rua Humaitá. 1167 – Centro- PABX (19) 3885-7700
CEP. 13339-140 – Indaiatuba – SP

Recebido
dia 21/01/15
pelo Sr
Arquiteto

Ofício / MK / 013 / 2015.

Indaiatuba, 29 de janeiro de 2014.

À Fundação Pró Memória de Indaiatuba
A/C Srº Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus – Superintendente.

Formulamos o presente, especialmente nesta oportunidade para encaminhar a Vossa Senhoria, dados bibliográficos e solicitação de estudo para viabilizar a atribuição do nome do Sr. Pedro Eugenio Villalobos Mendoza à Avenida 03 do Bairro Jardins do Império.

Certo de vossa colaboração, aproveitamos para manifestar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CÉLIO MASSAO KANESAKI

Vereador

104
h

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: **Pedro Eugenio Villalobos Mendoza**
2. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): **Chile**
3. Profissão: **Engenheiro Projetista**
4. Período de residência em Indaiatuba: **26 anos**
5. Escolaridade: **Formado em Engenharia Mecânica**
6. Estado Civil: **Casado**
7. Nome do cônjuge: **Hilda Irene Muller Jara**
8. Nome dos Filhos: **Rodrigo David Villalobos Muller; Sandra Cristina Muller Villalobos**
9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou): **Destacou-se como projetista na Empresa Unilever do Brasil, iniciando as instalações da empresa em Indaiatuba.**
10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu): **N/A**
11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos): **N/A**

Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

fs
H

12. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares: **Homenagem pelo Clube Ponte Preta Indaiatuba, pelo grande contato que tinha no futebol amador de Indaiatuba.**

13. Participação na vida do município de Indaiatuba: **N/A**

14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros: **Enviados por E-mail.**

15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas: **Em anexo.**

16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato: **Jean Pavanelo Villalobos; Tel: 3875-8927**

Indaiatuba, 05 de Janeiro de 2015.

Ofício / MK / 013 / 2015

06
14

COMISSÃO DE NOMEAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

DATA 09/02/2015

PRESENTES Ingenier de Jesus Brunel

Francisca M. Lorenz Mont

Maçano J. Imanschi

Neusa Aparecida Menim P P

Luciana SCS. Smith

Walter Antônio Roberto Spinko

RESOLUÇÕES Após a leitura dos dados

da biografia de Pedro Eugenio Vila

Leites Mendonça a ser colocado em

logradouro público, a comissão

ainda elencada considerou

que os dados informados estão

incompletos, a saber: data de

nascimento e óbito. (se houver)

Isto posto, solicita-se essas

informações complementares.



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

for
14

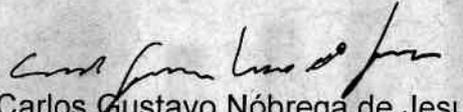
Ofício 80/2016

Indaiatuba, 18 de maio de 2016

**Exmo. Sr.
Célio Massao Kanesaki
Vereador**

Em reunião ordinária a Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que o **Sr. Pedro Eugênio Villalobos Mendoza**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação, conforme solicitado no ofício MK 101/2016.

Atenciosamente,


Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

108
7

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 789 / 2016

Data da Entrada 24/05/2016 **Hora da Entrada** 09:55:00 **Vencimento** 20/11/2016

Proposição Número 61 / 2016

Proposição Projeto de Lei

Autor CÉLIO MASSAO KANESAKI

Assunto Denomina Rua Pedro Eugênio Villalobos Mendoza

Regime de Tramitação Ordinária

An comissão. SS. 06616 Q

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 13616

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 11

Votos Favoráveis

Votos Contrários -

Votos Contrário

Abstenção ART. 22, R.I.

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno APROVADO

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

109
70

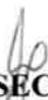
CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 24/05/16, sob nº 62/16, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 759/16, com 09 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24/05/16.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700**

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo n.º 789 – PROJETO DE LEI no. 61/2016

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução n.º 0044/08, e na forma da certidão de fls. 09 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, em sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária.

É o nosso entendimento, "sub censura superior", nos termos dos Acórdãos anexos.

Indaiatuba, 25 de maio de 2016.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls.09 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.
2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.

5Câmara Municipal de Indaiatuba, 25 de maio de 2016.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROCESSO Nº 789 - PROJETO DE LEI Nº 61/2016

EMENTA: "Denomina Rua Pedro Eugênio Villalobos Mendoza, o logradouro público que especifica."

AUTOR: Vereador Célio Massao Kanesaki

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 07 de junho de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Antônio Sposito Junior** e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

112
9

se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Antônio Sposito Junior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


Celio Massao Kanesaki
Presidente


Antônio Sposito Junior
Vice-Presidente


Carlos Alberto Rezende Lopes
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

113
A

PROCESSO Nº 789 - PROJETO DE LEI Nº 61/2016

EMENTA: "Denomina Rua Pedro Eugênio Villalobos Mendoza, o logradouro público que especifica."

AUTOR: Vereador Célio Massao Kanesaki

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 07 de junho de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Helton Antonio Ribeiro e Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

X



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

114
9

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Helton Antonio Ribeiro**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


Luiz Carlos Chiaparine
Presidente


Helton Antonio Ribeiro
Vice-Presidente


Helio Alves Ribeiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

115
A

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 21/06/2016.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

116
S

Indaiatuba, aos 14 de junho de 2016.
Ofício GP/SEC nº 163/16.

Exmo. Sr.
ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 050/16 referente ao Projeto de Lei nº 061/16, que "Denomina RUA PEDRO EUGÊNIO VILLALOBOS MENDOZA, o logradouro público que especifica", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 13 de junho do corrente.

Atenciosamente,


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

AUTÓGRAFO Nº 050/16

PROJETO DE LEI Nº 061/16

(Vereador: Célio Massao Kanesaki)

“Denomina RUA PEDRO EUGÊNIO VILLALOBOS MENDOZA, o logradouro público que especifica.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 13 de junho do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em Exercício de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **“RUA PEDRO EUGÊNIO VILLALOBOS MENDOZA”**, a rua 03, existente no Bairro Jardins do Império.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 14 de junho de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ ALBERTO PEREIRA

Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

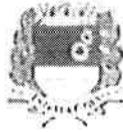
2013
A

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28/07/2016.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. N° 50/16
P.L. N° 61/16
Publ.: 24/06/16

LEI N.º 6.581 DE 22 DE JUNHO DE 2016.
(Vereador: Célio Massao Kanesaki)

“Denomina RUA PEDRO EUGÊNIO VILLALOBOS MENDOZA, o logradouro público que especifica.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “**RUA PEDRO EUGÊNIO VILLALOBOS MENDOZA**”, a rua 03, existente no Bairro Jardins do Império.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 22 de junho de 2016,
186º de elevação à categoria de freguesia.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten initials

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 20 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 29/07/2016.

Handwritten signature
José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 29/07/2016.

Handwritten signature
Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria